

## RETIFICAÇÕES

**Retificação da Diretiva 2010/75/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de novembro de 2010, relativa às emissões industriais (prevenção e controlo integrados da poluição)**

(«Jornal Oficial da União Europeia» L 334 de 17 de dezembro de 2010)

Na página 30, artigo 20.º, n.º 1:

*onde se lê:* «1. Os Estados-Membros tomam as medidas necessárias para que o operador comunique à autoridade competente quaisquer alterações previstas das características ou do funcionamento da instalação, ou uma ampliação da mesma, que possam ter consequências ambientais. Se necessário, a autoridade competente atualiza a licença. Se necessário, a autoridade competente atualiza a licença.»,

*deve ler-se:* «1. Os Estados-Membros tomam as medidas necessárias para que o operador comunique à autoridade competente quaisquer alterações previstas das características ou do funcionamento da instalação, ou uma ampliação da mesma, que possam ter consequências ambientais. Se necessário, a autoridade competente atualiza a licença.».

Na página 41, artigo 46.º, n.º 4, segundo parágrafo:

*onde se lê:* «... utilizando os resultados das medições previstas no ponto 2 da parte 6 do anexo VI, a fim de determinar os níveis de emissão na descarga final de águas residuais ...»,

*deve ler-se:* «... utilizando os resultados das medições previstas no ponto 3 da parte 6 do anexo VI, a fim de determinar os níveis de emissão na descarga final de águas residuais ...».

Na página 50, artigo 82.º, n.º 5, alínea b):

*onde se lê:* «b) 7 de janeiro de 2013, relativamente às instalações de combustão a que se refere o n.º 3 do artigo 30.º»,

*deve ler-se:* «b) 6 de janeiro de 2013, relativamente às instalações de combustão a que se refere o n.º 3 do artigo 30.º»,

Na página 69, Anexo VI, Parte 4, ponto 1:

*onde se lê:* « $\frac{V_{\text{resíduos}} \times C_{\text{resíduos}} + V_{\text{proc}} \times C_{\text{proc}}}{V_{\text{resíduos}} + C_{\text{proc}}} = C$ »,

*deve ler-se:* « $\frac{V_{\text{resíduos}} \times C_{\text{resíduos}} + V_{\text{proc}} \times C_{\text{proc}}}{V_{\text{resíduos}} + V_{\text{proc}}} = C$ ».

Na página 80, Anexo VII, parte 2:

*onde se lê:* «Valores-limite de emissão evasiva (percentagem do consumo de solventes)»,

*deve ler-se:* «Valores-limite de emissão evasiva (percentagem das entradas de solventes)».

---